



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.089, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.967, de 22 de novembro de 2012, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Finanças.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

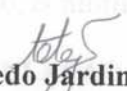
Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.967, de 22 de novembro de 2012 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.967, de 22 de novembro de 2012, fica aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Especial no valor de R\$ 617.222,82 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), destinado a criação de dotações orçamentárias no orçamento do exercício de 2012.

Art. 3º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, dar-se-á com a anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R\$ 617.222,82 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de novembro de 2012
- 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.